



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **LEI Nº 1.641, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**Faz denominações dos logradouros das ruas 01, 02 e 07 do loteamento “RESIDENCIAL ROBERTO JOSÉ JUNQUEIRA”.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam denominados as seguintes ruas do loteamento “RESIDENCIAL ROBERTO JOSÉ JUNQUEIRA”:

- I – denominação da rua 01 como rua Daniel Souto;
- II – denominação da rua 02 como rua Vereador Nelson Neco Cavalcanti; e
- III – denominação da rua 07 como rua Vereador Moacir Fiorezi

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**ONÍCIO DESOUZA**

**Prefeito Municipal**